LEI MUNICIPAL N.º 6.798, DE 12 DE JUNHO DE 2008.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2008, no valor de R$ 42.629,78.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO saber que o Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do corrente exercício, no valor total de R$ 42.629,78 (quarenta e dois mil, seiscentos e vinte nove reais e setenta e oito centavos), com a seguinte classificação:

11	- SEC.MUN. DESENV.,AGRIC. IND., COM.,HAB E M. AMBIENTE	
1106	- Departamento Municipal de Trânsito	
1106.267820531.1006	- Reequipamento do Departamento de Trânsito	
2313/34490520000000	- Reequipamento do Depto. De Trânsito .....R$	2.000,00
1106.267820531.2009	- Manutenção em Geral do Departamento de Trânsito	
1893/33390390000000	- Outros serviços de terceiros - PJ.....R$	3.772,84
1106.267820535.2180	- Manutenção Programa Ações Imediata de Trânsito	
2244/33390390000000	- Outros serviços de terceiros - PJ.....R$	27.429,00
1104	- Departamento de Meio Ambiente	
1104.185410352.1079	- Aquisição Equipamentos Departamento Meio Ambiente	
2310/344905200000000	- Equipamento e Material Permanente.....R$	2.500,00
1104.185410352.2134	- Manutenção Incremento Fundo Municipal Meio Ambiente	
2151/333903000000000	- Material de Consumo.....R$	3.513,70
2041/333903900000000	- Serviços de Terceiros – PJ.....R$	3.414,24

Art. 2º Servirá de cobertura do Crédito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, os superávits financeiros dos recursos do Estacionamento Rotativo Pago e do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2008.

ALEXANDRE A. GOELLNER
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de
Publicações da Prefeitura:

ISOLDE MARIA DIAS
Secretária da Administração
ATV/CBS